ERRATA REFERENTE A ATA Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

Tendo em vista que foi marcada a Sessão para Declaração de Vencedor, através do Ofício SEMAFI/1ª CPL Nº 038/2017, conforme se verifica as fls. 422, e comparecimento das empresas participantes do Pregão Presencial nº 052/2017 no dia e hora marcada, conforme Ata nº 076/2017, acostada às fls. 425, vimos retificar a presente Ata que:

ONDE SE LÊ: "Sendo assim, foi aberto o envelope de habilitação da empresa TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA, sendo a mesma habilitada,...".

LEIA-SE: "Sendo assim, foi aberto o envelope de habilitação da empresa TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA, sendo a mesma habilitada e declarada vencedora do certame,...".

Insta salientar que fora concedida a palavra as participantes presentes no certame para manifestação da intenção de recurso contra os atos administrativos praticados pela Pregoeira e a empresa METRO JORNAL ESPIRITO SANTO LTDA manifestou-se positivamente quanto a intenção de interpor recurso, conforme preconiza a lei e as normas editalícias.

Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a Errata e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Viana/ES, 05 de janeiro de 2018..

Georgea de Jesus Passos
Pregoeira

Guilherme Cibien Vieira
Equipe de Apoio

Sueli Gonçalves de Moraes
Equipe de Apoio